

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 016 - Marizópolis/PB - 10/03/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO № 016 MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025



PORTARIA Nº 089/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLA TATIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JANEIRO DE

Republicação por incorreção.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Gonçalves Braga

ESTADO DA PARAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOTA JUNIOR DANTAS FERREIRA, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR EMEIEF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Nível IV, Símbolo VDEM, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

MARIZÓPOLIS/PB, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicação por incorreção.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Lucas Goncaly

ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ FABIANO LIRA ALVES, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, Nível I, Símbolo CCS I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Comunicação Institucional, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

MARIZÓPOLIS/PB, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicação por incorreção.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

efeito Municipal

as Gonçalves Braga



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO № 016 MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Representantes do Conselho Municipal de Previdência, do Municipio de Marizópolis – PB, até ulterior deliberação.

1.REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: MELKA LISANA CARVALHO CAROLINO (presidente); Suplente: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA

Titular: DANIEL ELIAS CASIMIRO; Suplente: RENATO GOMES BATISTA;

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES; Suplente: ALLAN WAGNER DANTAS PINHEIRO;

3. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; Suplente: LUCELITA DURTE DE SOUSA;

4. REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: SANDRA MARIA JUVENAL GOMES; Suplente: MARIA DOS REMÉDIOS FRANCELINO DE SOUSA DANTAS;

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE MARCO DE 2025.

Gov.br 11 PAR BONDALVER REARA Dular 16/03/2005 10/23/23 0200

LUCAS GONÇALVES BRAGA



PORTARIA Nº 307/2025.

REVOGA PORTARIAS DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias N°s: 033/2025, de 03/01/2025 (Edição N° 007, de 30/01/2025, pg. 4); **132/2025**, de 03/01/2025 (Edição N° 007, de 30/01/2025, pg. 29); **150/2025**, de 03/01/2025 (Edição N° 007, de 30/01/2025, pg. 34); **183/2025**, de 07/02/2025 (Edição N° 013, de 28/02/2025, pg. 12); **184/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 13); **185/2025**, de 07/02/2025 (Edição N° 013, de 28/02/2025, pg. 13); **186/2025**, de 07/02/2025 (Edição N° 013, de 28/02/2025, pg. 13); **233/2025**, de 07/02/2025(Edição N° 013, de 28/02/2025, pg. 25); **235/2025**, de 07/02/2025(Edição N° 013, de 28/02/2025, pg. 25); **235/2025**, de 07/02/2025 (Edição Nº 013, de 28/02/2025, pg. 25); e, **284/2025**, de 07/02/2025 (Edição N° 014, de 28/02/2025, pg. 02), publicadas no Diário Oficial do Município de Marizópolis/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Marizópolis/PB, 03 de março de 2025.

Lucas Gonçalves Brage



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4 EDIÇÃO № 016

MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025



CONTRATO DE TRABALHO Nº 010A/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, DE ACORDO COM O ARTI.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAYO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de NUTRICIONISTA CONTRATADO, lotado na 17-SEC. EDUCAÇÃO MDE CONTRATADOS, a partir de 03/01/2025, por um período de 12 meses, até o día 3/11/2/2025, por um período de 12 meses, até o día 3/11/2/2025, por um período de 12 mesmo antecipadamente, se rescindirá o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado ás partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal .

CLAUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.800,00 Um Mil e Oltocentos Reais, e seu reajuste ocorrera na mesma data e obedecerá aos mesmos indices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual etou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLAUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLAUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ewe galbout one is r-fished Fribed Processes study 501 993 (1)107-500

Printes Managed & Managed Colff (i) 413-41001-90 has 8240 Victoria District Original Managed & Managed &

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo sciptifrom.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Janeiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA PREFEITO(A)

KALIANE DE ANDRADE ALVES DA SILVA CONTRATADO(A)

Testemunhas:			
RG:			
CPF:			
RG:			
RG:			

oww guideoudi com la - PadricSod Follo de Pagarento - vorsio 2015 9 99 (83) 022-0800
Priferina Mansand de Morriscolo CNP 01 612 941 000 1-08 Rus RAO VICTOTE DE ALMEIDA 000 N Cras 581 9000 Crato Montanolo-PE fine R 533 544 1041 R 133 544 1041 marxi-



RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** – Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ALVES**, brasileiro(a), **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.515.994-59, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 03/02/2025, INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 28 de fevereiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** – Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MILENNE PINHEIRO ALVES NOBREGA**, brasileiro(a), **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.515.994-59, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 03/02/2025, INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL № 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5

EDIÇÃO № 016

MARIZÓPOLIS/PB - 10 DE MARÇO DE 2025

SERVIÇOS N° 107/2025, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 28 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 001/2025

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVER:

Artigo 1º - RELOTAR o servidor(a) LUIZA CARLA DE SA CASIMIRO, matrícula funcional nº 13112, Psicóloga, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a partir do dia <u>07/02/2025</u>, prestar serviços na **casa de apodo de Marizópolis**, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste município, com carga horária de 20 horas semanais, até ulterior deliberação.

Artigo $2^{\rm o}$ - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração Municipal de Marizópolis – Paraíba, em 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DESAR ROCHA Secretario de Administração Matrícula 024-8

Luiza Carla de Sa Casimiro Recebido em: Assinatura: Em Branco